



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 6.793, DE 03 DE JUNHO DE 2024

**FICA CONSIDERADA A NOMENCLATURA DO BLOCO CARNAVALESKO E EU LIGO? PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, DE NATUREZA IMATERIAL, DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.**

**DIRCEU DA SILVA PAULINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada a nomenclatura do Bloco Carnavalesco E Eu ligo? Patrimônio Histórico e Cultural, de natureza imaterial, do Município de Mogi Mirim.

**Art. 2º** O Bloco Carnavalesco E Eu ligo? poderá contar com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com a iniciativa privada para a sua organização e execução.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Mirim, 03 de junho de 2024.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 2 de 2024  
Autoria: Vereador Alexandre Cintra



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GRJTJCFG29T0KMVT>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GRJT-JCFG-29T0-KMVT

**DIRCEU DA SILVA PAULINO**

Vereador - Presidente

Assinado em 03/06/2024, às 15:44:25

CM - SECRETARIA

A(O) Lei n.º 6.793  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Op. m. Mirim)  
EM SUA EDIÇÃO DE 05 / 06 / 2024  
MOGI MIRIM 05 / 06 / 2024

**Wesley Henrique Zacariotto**  
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - GRJT-JCFG-29T0-KMVT